

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 95/2026 - Recurso LAI Ad Referendum, de 10/2/2026, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.902385/2026-30

Expediente: 0131937/26-0

Ementa: Trata-se da análise de recurso de 2ª instância interposto por cidadão, em face da decisão de indeferimento proferida em recurso de 1ª instância pela Gerência de Inspeção e Fiscalização de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos (GIMED), referente ao pedido de acesso à informação registrado na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR) sob o NUP nº 25072.002108/2026-61.

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento.

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 29/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA (SEI 4081564).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 20/02/2026, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4091412** e o código CRC **BA1BA7E0**.

Referência: Processo nº
25351.902385/2026-30

SEI nº 4091412